

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de coturnos táticos para pilotos, mecânicos, tripulantes e apoio de solo do Centro de Operações Aéreas (COA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de equipamento de proteção individual para ser utilizado pelo efetivo do COA nas missões inerentes as atividades aéreas. O ingresso e permanência em áreas com diversos tipos de relevo e riscos são atividades realizadas cotidianamente pelos militares do COA. Para isso, os equipamentos de proteção individual são ferramentas indispensáveis para o cumprimento de sua missão institucional, a fim salvaguardar os militares das intempéries os quais estão submetidos em decorrência das atividades desempenhadas, proporcionando-lhes proteção e segurança.

3. QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR ESTIMADO OBJETO:

DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Coturno Tático Impermeável	Par	50	R\$ 641,35	R\$ 32.067,50

3.1. QUANTO AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS

3.1.1. A declaração quanto as descrições técnicas constantes neste Termo de Referência encontra-se no **ENCARTE 1**

4. REQUISITOS BÁSICOS:

4.1. Garantia:

4.1.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo à Garantia expedida pelo fabricante.

4.1.2. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

4.2. Os materiais e equipamentos deverão possuir a Certificação ou Homologação em conformidade com a legislação vigente.

4.3. Qualidade: Os materiais e equipamentos empregados da produção e desenvolvimento deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas; no que couberem, os itens deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

4.4. Referências a marcas, modelos e imagens, que podem estar indicadas em alguns dos itens, são apenas indicativos para referência de desempenho e qualidade exigidos. Não impede que a empresa licitante apresente um modelo de equipamento de marca e modelo diferente daquele indicado nas especificações, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior ao modelo de referência para o item.

4.5. O CBMGO fornecerá um romaneio com as numerações dos coturnos que deverão ser entregues, bem como suas respectivas quantidades, até o limite de 50 pares;

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar as documentações técnica, laudos e certificados necessários que atendam todas as normas de métodos de ensaios mencionados no Termo de Referência.

5.2. Caberá ao licitante informar, por meio de declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, qual o organismo signatário de acordo multilateral acreditado, o organismo certificador e o laboratório de testes emitentes da documentação técnica apresentada para certificação.

5.3. Não será aceita documentação emitida por organismo certificador e laboratório de testes para certificação cuja acreditação esteja suspensa.

5.4. Todos os documentos, relatórios, ensaios ou certificações em língua estrangeira deverão ser apresentados juntamente com a sua tradução feita por tradutor juramentado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos bens deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, no endereço situado à Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, conforme horário de expediente da Corporação. A contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento e Gestão de Contratos DERC/CAL pelo telefone (62) 3201-6389, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.2. A marca ofertada na proposta não poderá ser substituída, salvo, por fato superveniente, devidamente comprovado nos termos da legislação em vigor.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

6.4. Os prazos que vierem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

6.5. Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada.

6.6. O recebimento provisório dos equipamentos se dará em até **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida neste Termo de Referência.

6.7. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de materiais e equipamentos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8. O recebimento dos equipamentos deverá ser efetuado por servidor ou comissão designados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás e, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, bem como atendimentos de todas as condições contidas nas propostas da licitante vencedora, tendo atendido a todas as exigências deste instrumento.

6.8.1. Os equipamentos serão submetidos à avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, a ser apreciado por Equipe Técnica da Corporação, sendo observado o Atendimento Total da descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo; garantia; número do registro, certificação, homologação, quando for o caso; padronização, cores, materiais empregados na produção e finalidade usual.

6.9. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

6.9.1. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) material(is) e equipamento(s), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.9.2. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

6.10. No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.13. Serão recusados os equipamentos que não atendam as exigências dos subitens anteriores podendo a CONTRATANTE requerer da CONTRATADA a substituição dos materiais e equipamentos no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento dos materiais e equipamentos ofertados e entregues ao CBMGO.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Emitir a Nota de Empenho;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

7.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

7.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 20 dias corridos;

7.2.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da fiscalização, concedendo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores, designados para fiscalização, da CONTRATADA, dos órgãos concedentes (no caso de recurso oriundo de convênio) e dos órgãos de controle interno e externo;

7.2.1.7. Apresentar e fornecer no ato da entrega dos materiais e equipamentos a Certificação ou Homologação, traduzida para o português, mínima de acordo com o especificado, para somente os itens que precisam desses certificados que estão sendo licitado.

7.2.1.8. Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

7.2.1.9. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designada pelo Comandante e/ou pelo Subcomandante Geral do CBMGO, uma comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos equipamentos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

9.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

9.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficar impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, se houver;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

- VI - falhar na execução do contrato, se houver;
- VII - fraudar a execução do contrato, se houver;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

e) As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

Kelves Gonçalves – 1º TEN QOC
Chefe do DECOR/CAL

ENCARTE 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O coturno deverá possuir as seguintes características:

Coturno tático para uso operacional cano curto, altura média do cano de 210mm a 230mm. Confeccionado em couro nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm milímetros; cano em tecido tipo *Cordura* ou similar; colarinho revestido em material couro napa, de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés; língua com sistema fole sendo também em couro napa, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar

os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto ou similar; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos de saque rápido fixados na parte superior do cano, linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; forração sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica; biqueira interna e contraforte Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster; sobre-biqueira em borracha sobreposta ao bico, laterais e traseira para melhor absorção de impactos e prevenções contra rasuras ao couro, a fixação deve ser no processo vulcanização sem costuras; solado composto em bi-componente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo de água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrolise para melhor conforto ao caminhar; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência e estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA) ou poliuretano, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster, com com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva, fungos e reduz odores.

Couro Cabedal: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da análise visual	NBR 15534	Cor preta e sem defeitos
Determinação da espessura	NBR ISO 2589	Mín 210 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestando tratar-se de couro bovino
Resistência a flexões contínua	NBR 11114	Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 190 N
Resistência a tração e alongamento	ISO 3376	Media das direções A e B: Tração mín. 15 N/mm ² Alongamento mín. 40 %
Resistência a penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm ²
Determinação do pH e cifra diferencial	ISO 4045	pH – mínimo: 3,2 cifra diferencial – Máximo : 0,7
Determinação do teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de oxido crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín 3 %
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	NBR 11030	Máx 5 %
Spray Test	AATCC 22	100 (ISO 5)

Forração: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	(ISO 4674-1)	mín. 75 N
Determinação da resistência ao ataque microbiano	ABNT NBR 15275	Fungos: Classificação da escala: Máximo 2 Bactérias: Ausência do crescimento
Determinação da resistência à penetração	EN 20811/92	Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu

de água		penetração de água
Determinação da com resistência à penetração sintética de sangue	ISO 16603	Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 2,0 mg/(cm ² .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 20,0 mg/cm ² .
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	Satra TM 28	Mínimo de 380 g/m ²

Palmilha de Montagem: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Espessura	NBR 11052	Mín 3,50 mm
Gramatura	SATRA TM 28	Mínimo 3300mg/m ²
Resistência a penetração	NBR 20444	Mínimo 1100 N

Palmilha Conforto: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Absorção e dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Absorção: mínimo 130 mg/cm ² Dessorção: mínimo de 90%
Determinação da resistência ao ataque microbiano	ABNT NBR 15275	Fungos: Classificação da escala: 0 Bactérias: Ausência do crescimento

Solado: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Determinação da densidade	ISO 2781	1,12 g/cm ³ ± 5 %
Resistência a abrasão	ISO 4649	Máximo 150 mm ³
Resistência a flexão	(DIN 53543)	Crescimento máximo da incisão após 30000 flexões 4mm
Dureza	ISO 868	40 Shore A ± 5 %

Estabilizador de flexão em ABS: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm

Atacadores: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da força de ruptura de atacadores	ISO 2023	Min 750 N
Teste de deslizamento do nó	Satra TM 195	Força de deslizamento do nó : min 12 N Força de abertura do nó : min 30 N

Biqueira Interna e Contraforte: Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação de espessura	NBR 14184	1,30 mm ± 5 %

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei que as descrições técnicas constantes no Termo de Referência (e demais documentos) não contêm elementos inúteis, desnecessários ou excessivos, não configurando óbice à mais ampla competitividade que deve orientar o certame licitatório, não representando direcionamento a marcas ou empresas.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 01/12/2021, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025524140** e o código CRC **F92E8B17**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO
- [\(62\)3201-6373](tel:(62)3201-6373)



Referência: Processo nº 202100011029142



SEI 000025524140